



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12635 , DE 11 DE JANEIRO DE 2007.

Altera a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – JARI/DETRAN/RO, de que trata o Decreto nº 11914, de 12 de dezembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

Art. 1º Fica excluído, a contar de 8 de janeiro de 2007, da composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, nomeado através do Decreto nº 12914, de 12 de dezembro de 2005, SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Membro, representante do Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/RO.

Art. 2º Fica incluído, a contar de 9 de janeiro de 2007, na composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, ALESSANDRO CASSOL ZABOTT – Membro, representante do Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/RO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2007, 119º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador